

Resolução nº : 8325/2005
Protocolo nº : 304604/96
Origem : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado : MUNICÍPIO DE IRETAMA
Assunto : RELATÓRIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 22/24) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Determinar a anotação do cumprimento da decisão proferida na Resolução nº 11589/00-TC, e respectiva baixa de pendência referente ao Sr. **Veriano José Nery**, nos termos do Parecer nº 17865/04, do Ministério Público junto a este Tribunal, e conseqüente arquivamento do presente feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente